



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N.º 022 - DE 11 DE MAIO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei n.º 023, de 14/04/2021, que dispõe sobre alteração nos incisos II e III, do art. 3º, da Lei nº 2.842/1999, com nova redação dada pela Lei nº 4.777/2019, conforme específica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os incisos II e III, do art. 3º, da Lei nº 2.842/1999, com nova redação dada pela Lei 4.777, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

PODER PÚBLICO:

.....
II - 01 (um) representante do Escritório de Desenvolvimento Rural de Dracena, indicado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS), através de ofício do Diretor do Escritório do Desenvolvimento Rural de Dracena;

III - 01 (um) representante do Escritório de Defesa Agropecuária de Dracena, indicado pela Coordenadoria de defesa Agropecuária do Estado, através de ofício do Diretor do Escritório de Defesa Agropecuária de Dracena;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 11 de maio de 2021.

Claudinei Milian Pessoa
Presidente

Danilo Leite dos Santos
1º Secretário

Célio Antonio Ferreguti
Vice-Presidente

Rodrigo Castilho Soares
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 15ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 10/05/2021.